



SUMÁRIO

- Portaria(s) Numerada(s) de nº 548 e 549, todas de 2016 do Município de Ilhéus/BA;
Portaria(s) Numerada(s) de nº 550/2016 do Município de Ilhéus/BA;
Portaria(s) Diária(s) de nº 278 à 280, todas de 2016 do Município de Ilhéus/BA;
- Extrato do Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato de nº 009/2016 do Município de Ilhéus/BA;

Extrato do Primeiro Termo Aditivo de Valor ao 2º Termo de Renovação ao Contrato de nº 003/2014 do Município de Ilhéus/BA;

Extrato do Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato de nº 009/2016 do Município de Ilhéus/BA;

Extrato do Primeiro Termo Aditivo de Valor ao 2º Termo de Renovação ao Contrato de nº 003/2014 do Município de Ilhéus/BA;
- Decisão(ões) da Secretaria Municipal de Administração (SEAD) no(s) Processo(s) Administrativo(s) de nº 13141 e 13305, todos de 2016 do Município de Ilhéus/BA.
- Decreto(s) de nº 072/2016 do Município de Ilhéus/BA.



Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 278/2.016

O Secretário de Administração do Município de Ilhéus, Estado da Bahia,
no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 051/2016.

Com autorização do Excelentíssimo Prefeito do Município de Ilhéus (SD nº 030/2016), concede 10 (dez) diárias em favor do **Sr. RODOLFO MACHADO DA COSTA LINO MATTOS**, Agente Administrativo, para Deslocamento a vários Distritos do Município de Ilhéus(BA) sendo: Ponta da Tulha, Mamoã, Castelo Novo, Lagoa Encantada, Banco Central, Olivença, Couto, Santo Antonio, Urucutuca, Vila Olímpio, Carobeira, Sapucaieira e demais localidades deste Município, no período de 05, 06, 07, 08, 09, 12, 13, 14, 15 e 16 de dezembro de 2016 para proceder com a continuidade dos trabalhos de vistoria e tombamento nas Unidades Escolares e Postos de Saúde, dos bens móveis adquiridos nestas localidades para que seja efetuado a devida incorporação dos mesmos no Patrimônio Municipal e no Inventário Anual em atendimento as exigências do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, de interesse desta Municipalidade.

Gabinete do Secretário de Administração do Município de Ilhéus, em 02 de dezembro de 2.016.

RICARDO TEIXEIRA MACHADO
Secretário de Administração



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 279/2.016

O Secretário de Administração do Município de Ilhéus, Estado da Bahia,
no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 051/2016.

Com autorização do Excelentíssimo Prefeito do Município de Ilhéus (SD nº 031/2016), concede 10 (dez) diárias em favor do **Sr. JESSE DE JESUS SANTOS**, Auxiliar de Serviços Gerais, para Deslocamento a vários Distritos do Município de Ilhéus(BA) sendo: Ponta da Tulha, Mamoã, Castelo Novo, Lagoa Encantada, Banco Central, Olivença, Couto, Santo Antonio, Urucutuca, Vila Olímpio, Carobeira, Sapucaieira e demais localidades deste Município, no período de 05, 06, 07, 08, 09, 12, 13, 14, 15 e 16 de dezembro de 2016 para proceder com a continuidade dos trabalhos de vistoria e tombamento nas Unidades Escolares e Postos de Saúde, dos bens móveis adquiridos nestas localidades para que seja efetuado a devida incorporação dos mesmos no Patrimônio Municipal e no Inventário Anual em atendimento as exigências do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, de interesse desta Municipalidade.

Gabinete do Secretário de Administração do Município de Ilhéus, em 02 de dezembro de 2.016.

RICARDO TEIXEIRA MACHADO
Secretário de Administração



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 280/2.016

O Secretário de Administração do Município de Ilhéus, Estado da Bahia,
no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 051/2016.

Com autorização do Excelentíssimo Prefeito do Município de Ilhéus (SD nº 032/2016), concede 09 (nove) diárias em favor do **Sr. ORLANDO ZIFIRINO ELIAS**, Motorista, para Deslocamento a vários Distritos do Município de Ilhéus(BA) sendo: Ponta da Tulha, Mamoã, Castelo Novo, Lagoa Encantada, Banco Central, Olivença, Couto, Santo Antonio, Urucutuca, Vila Olímpio, Carobeira, Sapucaieira e demais localidades deste Município, no período de 06, 07, 08, 09, 12, 13, 14, 15 e 16 de dezembro de 2016 para proceder com a continuidade dos trabalhos de vistoria e tombamento nas Unidades Escolares e Postos de Saúde, dos bens móveis adquiridos nestas localidades para que seja efetuado a devida incorporação dos mesmos no Patrimônio Municipal e no Inventário Anual em atendimento as exigências do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, de interesse desta Municipalidade.

Gabinete do Secretário de Administração do Município de Ilhéus, em 02 de dezembro de 2.016.

RICARDO TEIXEIRA MACHADO
Secretário de Administração



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A Nº 548/2.016

Concede retorno às
atividades laborais.

O Secretário de Administração do Município de Ilhéus, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder retorno às atividades laborais, solicitada através do processo administrativo nº 012627/2.016, para o servidor, **MARCIO CARDOZO DOS SANTOS**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 010327, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS deste Município, a partir de 09 de novembro de 2.016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos legais em 09 de novembro de 2016.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Administração do Município de Ilhéus, em 05 de dezembro de 2.016, 482º da Capitania e 135º de elevação à Cidade.

RICARDO TEIXEIRA MACHADO
Secretário de Administração



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

PORTARIA Nº 549/2016

Concede INEXIGIBILIDADE AMBIENTAL à Juliano Desentupidora, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.597.213/0001-36, com endereço na Rua Ipanema, Nº 626, Bairro Nelson Costa - ILHÉUS/BA.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 252 da Lei Orgânica do Município de Ilhéus (LOMI), Lei nº 2.313 de 03 de agosto de 1989, Lei nº 3.133, de 20 de dezembro de 2004 e Lei 3.510 de 13 de dezembro de 2010;

CONSIDERANDO o Processo nº **13.281/16**, de Inexigibilidade Ambiental e a análise técnica desta Secretária,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida **INEXIGIBILIDADE AMBIENTAL** a **JULIANO DESENTUPIDORA**, inscrita no CNPJ/MF sob o número **26.597.213/0001-36**, com endereço na **Rua Ipanema, Nº 626, Bairro Nelson Costa, ILHÉUS/BA** para atividade de **Limpa Fossa**.

A dispensa de licença ambiental aqui declarada não isenta o interessado do cumprimento de normas e padrões ambientais, da fiscalização exercida pelos órgãos competentes, nem de obter a Anuência e/ou Autorização das outras instancias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, ressalvando que a referida inexigibilidade pode ser revogada nos casos de alteração da legislação vigente.

Art. 2º - **JULIANO DESENTUPIDORA** deverá respeitar as normas e padrões ambientais, a legislação vigente sujeito à fiscalização exercida pelos órgãos competentes.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo de Ilhéus, Estado da Bahia, em 05 de dezembro de 2016, 482º da Capitania de Ilhéus e 135º de elevação à Cidade.

Antônio Vieira
Secretário de Meio Ambiente e Urbanismo



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A Nº 550 /2.016

Concede Prorrogação de
Licença Sem Vencimentos.

O Secretário de Administração do Município de Ilhéus, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder prorrogação de licença sem vencimentos, solicitada através do processo administrativo nº 010909/2.016, pelo período de 01 (um) ano com início em 02 de janeiro de 2.017 e término em 01 de janeiro de 2.018, para o servidor, **PAULO EDUARDO SANTANA BATISTA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 009344, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO deste Município.

Art. 2º - A licença de que trata o art. 1º não poderá mais ser prorrogada, ante o disposto no art. 119 do Estatuto do Servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Secretário de Administração do Município de Ilhéus, em 05 de dezembro de 2.016, 482º da Capitania e 135º de elevação à Cidade.

RICARDO TEIXEIRA MACHADO
Secretário de Administração



Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS
EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO NO JORNAL OFICIAL MUNICIPAL

Extrato do Primeiro Termo Aditivo de Valor ao Contrato nº 069/2016.

- Contratante: **Município de Ilhéus.**
- Contratado (a): **GLOBAL COMPRA FÁCIL EIRLLI - EPP.**
- CNPJ/CPF: **25.505.490/0001-83**

• **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

1.1 É objeto desta cláusula o **acréscimo de 25%** no valor dos serviços, originalmente contratado através do contrato público acima mencionado originário do **Pregão Presencial nº. 112/2015**, através de **Solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, a contratada aceitará o acréscimo no valor do contrato.

1.2 O acréscimo a que se refere o **item 1.1**, faz-se necessário devido ao acréscimo na **Aquisição de Material de Expediente**, para atender a demanda dos **programas da Secretaria de Desenvolvimento Social**. Pela demanda ter sido acima do que foi previsto, através do **Processo Administrativo nº. 12137/2016**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O valor para o acréscimo do Contrato, objeto do presente **Termo Aditivo de Valor**, será de **R\$ 143.749,20 (Cento e quarenta e três mil setecentos e quarenta e nove reais e vinte centavos)**.

- Data da Ass.: **03 de novembro de 2016.**

JABES RIBEIRO
Prefeito



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS
EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO NO JORNAL OFICIAL MUNICIPAL

Extrato do Primeiro Termo Aditivo de Valor ao Contrato nº 087/2016.

- Contratante: **Município de Ilhéus.**
- Contratado (a): **MARILEIDE S. SILVA DE ILHÉUS - EPP.**
- CNPJ/CPF: **07.629.324/0001-32**

• **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

1.1 É objeto desta cláusula o **acréscimo de 25%** no valor dos serviços, originalmente contratado através do contrato público acima mencionado originário do **Pregão Presencial nº. 111/2015**, através de **Solicitação nº. 002/2016 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, do Processo Administrativo nº. 12135/2016** a contratada aceitará o acréscimo no valor do contrato.

1.2 O acréscimo a que se refere o **item 1.1**, faz-se necessário devido ao acréscimo na **Aquisição de Produtos alimentícios**, para atender **as Instituições Públicas de Abrigamento e outros Programas pertinentes a Secretaria de Desenvolvimento Social**. Pela demanda ter sido acima do que foi previsto no processo licitatório, pelo fato do contrato ainda se encontrar vigente a necessidade de uso **durante todos os dias da semana “domingo a domingo” nas Instituições Públicas de Abrigamento.**

• **CLÁUSULA SEGUNDA:**

O valor para o acréscimo do Contrato, objeto do presente **Termo Aditivo de Valor**, será de **R\$ 76.249,44 (Setenta e seis mil duzentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).**

- Data da Ass.: **03 de novembro de 2016.**

JABES RIBEIRO
Prefeito



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS
EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO NO JORNAL OFICIAL MUNICIPAL

Extrato do Primeiro Termo Aditivo de Valor ao 2º Termo de Renovação ao Contrato nº 003/2014.

- Contratante: **Município de Ilhéus.**
- Contratado (a): **G5 OPERADORA TURÍSTICA LTDA-ME.**
- CNPJ/CPF: **12.627.959/0001-30**

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 É objeto desta cláusula o acréscimo no valor dos serviços, originalmente contratados através do contrato público acima mencionado originário do **Pregão Presencial nº. 003/2014**, através de **Solicitação do Gabinete do Prefeito**, a contratada aceitará o acréscimo no valor do contrato.

1.2 O acréscimo a que se refere o **item 1.1**, faz-se necessário devido ao acréscimo no **serviço de fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais**. Fazendo-se necessário a prorrogação por se tratar de serviço essencial e contínuo, cuja interrupção causará graves prejuízos à Administração, como também pelo custo benefício realizado pela empresa, compatível com o praticado no mercado regional, através do **Processo Administrativo nº. 012385/2016 de 01/11/2016**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O valor para o acréscimo do Contrato, objeto do presente **Termo Aditivo** será de **R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)**.

- Data da Ass.: **30 de novembro de 2016.**

JABES RIBEIRO
Prefeito



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS
EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO NO JORNAL OFICIAL MUNICIPAL

Extrato do Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº. 009/2016.

- Contratante: **Município de Ilhéus.**
- Contratado (a): **L B INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS LTDA.**
- CNPJ/CPF: **10.681.759/0001-30.**
- **CLÁUSULA PRIMEIRA:**
É objeto do presente Termo o alongamento do prazo de execução contratual do objeto, por mais **09 (nove) meses**, contados a partir do dia **08.10.2016**, e com término previsto para **08.07.2017**. De acordo com o Art. 57, da Lei 8.666/93. Conforme solicitação de **SEINTRA**, através do **Processo Administrativo nº. 11222/2016**.
- **CLÁUSULA SEGUNDA:**
É objeto da presente Cláusula a continuação do alongamento do prazo do **contrato 009/2016**, da **Concorrência Pública 004/2015**. Essa prorrogação se dará em virtude da necessidade de continuação da vigência do contrato de **Engenharia para construção de Quadra Poliesportiva coberta com vestiário no bairro da Conquista**, devido ainda haver saldo suficiente do contrato para quitação do serviço e o seu devido cumprimento, por superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato, segundo **Nota Técnica sob o nº. 071/2016**.
- Data da Ass.: **07 de outubro de 2016.**

JABES RIBEIRO
Prefeito



Outros



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS
GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013305/2016 - CAIQUE DE SANTANA SANTOS
REFERENTE À ENTREGA DE DOCUMENTO.**

DECISÃO

Defiro o pedido, na forma do art. 29, §1º, da Lei 3.760/15, por 20 dias.

Publique-se.

Ilhéus, 05 de Dezembro de 2016.

Ricardo Teixeira Machado
Secretário de Administração



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS
GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013141/2016 – VIVIANE JESUS DA SILVA
REFERENTE À SOLICITAÇÃO.**

DECISÃO

Defiro o pedido, na forma do art. 29, §1º, da Lei 3.760/2015, por 30 dias, improrrogável, sob pena de perda da vaga para cuidadora.

Publique-se.

Ilhéus, 05 de dezembro de 2016.

Ricardo Teixeira Machado
Secretário de Administração



Decreto



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Ilhéus
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 072/2016

Nomeia os conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Transportes de Ilhéus - COMUTRAN.

O Prefeito Municipal de Ilhéus, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, através do Art.72, Inciso VII da Lei Orgânica do Município de Ilhéus (LOMI), combinado com a Lei nº 3.730/2015,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Transportes de Ilhéus, composto da seguinte forma:

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito - SEINTRA:

Derneval Gomes Fortunato, titular e Hermano Fahning Ferreira Magno, suplente.

Superintendência de Transporte e Trânsito:

Isaac dos Santos Vinhas, titular e Boaventura Rodrigues Souza, suplente

Secretaria Municipal de Administração - SEAD:

Ricardo Teixeira Machado, titular e Vladimir Mendes Hughes, suplente;

Câmara Municipal de Ilhéus:

Titulares e Suplentes em vacância.

Roque Eduardo Cavalcante de Matos, titular e Valmir Freitas do Nascimento, suplente.

Sindicato dos Trabalhadores em Transporte Rodoviário Municipal - SINDROD:

Amilton Almeida Santos, titular e Gustavo Silva Santana, suplente.

Associação de Deficientes Físicos de Ilhéus - ADEFI:

Antônio Carlos Soares dos Santos, titular e Nerivaldo Pereira, suplente.

Diretório Central dos Estudantes da UESC - DCE:

Allen Barbosa da Silva, titular e Valeria Soares Martins, suplente.

Associação Comercial de Ilhéus - ACI:

Alfredo Dantas Landim, titular e Antônio Augusto de Oliveira Lopes Costa, suplente.

Sindicato dos Empregados no Comércio do Município de Ilhéus - SECMI:

Eduardo Antônio Ferreira Lima, titular e Jackson Lima Araújo, suplente.

Associação das Empresas de Transporte de Ilhéus:

Josemir Dias Sobrinho, titular e Jackson Santos Cupertino, suplente.

Aluyr Tassizo Carletto Neto, titular e Carlos Alberto Oliveira Costa, suplente

Sindicato dos Taxistas de Ilhéus - SINDTAXI:

Jailson Alves Nascimento, titular e Nelson Henrique Oliveira Cardoso, suplente.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Ilhéus
Gabinete do Prefeito

Associação dos Taxistas de Ilhéus e Região – ASSTAXI:

Almir de Oliveira Santos, titular e Washigton José dos Santos, suplente.

Cooperativa dos Proprietários de Vans de Ilhéus - COOPROVI:

Carlos Antônio Mendonça dos Santos, titular e Gustavo Issler Ascena, suplente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 052, de 11 de agosto de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ilhéus, Estado da Bahia em 05 de Dezembro de 2016, 482º de Capitania e 135º de Elevação à cidade.

Jabes Ribeiro
PREFEITO